



Município de

# Dois Vizinhos

Estado do Paraná



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2018

Segundo Termo Aditivo ao Chamamento Público n.º 002/2018, que tem por objeto: **O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS QUE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VENHA A ADQUIRIR, ALIENAR, PERMUTAR OU LOCAR.**

O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.205.640/0001-08, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, n.º 130, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, torna público aos interessados a seguinte alteração ao Chamamento Público n.º 010/2017:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Acresce-se ao valor original constante no item 4.1 do Chamamento Público, a importância de R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais), conforme descrito abaixo:


Item	Descrição do serviço	Valor Unitário R\$
1	Parecer técnico de avaliação Mercadológica para fins de locação de imóveis. (De acordo com a NBR 14653).	269,02
2	Parecer técnico de avaliação Mercadológica para fins de aquisição, alienação e permuta de imóveis. (De acordo com a NBR 14653).	322,83

**Parágrafo Único.** Justifica-se a confecção do Presente Termo Aditivo conforme CI n.º 113/2019 do Departamento de Tributação e Receita; CI n.º 315/2019 do Departamento de Compras e Parecer Jurídico favorável, atendendo os limites dispostos na Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA

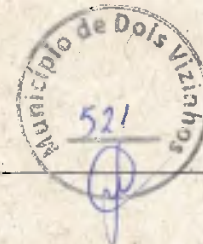
Ficam mantidos os demais itens do edital de Chamamento Público n.º 002/2018, que está disponível no site do Município [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br).

Dois Vizinhos - PR, 16 de dezembro de 2019.

  
**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito



# Município de Dois Vizinhos



1

Dois Vizinhos, 05 de dezembro de 2019.  
CI 315/2019

SOLICITO SEJA FEITO TERMO ADITIVO DE  
VALOR AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.  
002/2018.

**DO OBJETO:** credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de dois vizinhos, venha a adquirir, alienar, permutar ou locar.

**DO VALOR:** acresce-se ao edital original o valor de R\$ 18.750,00 conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do serviço	Valor Unitário atualizado
1	Parecer técnico de avaliação Mercadológica para fins de locação de imóveis. (De acordo com a NBR 14653).	269,02
2	Parecer técnico de avaliação Mercadológica para fins de aquisição, alienação e permuta de imóveis. (De acordo com a NBR 14653).	322,83

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

O presente Aditivo tem como justificativa a C.I. nº. 113/2019 do Departamento de Tributação e Receita.

Sendo o que se apresenta, aproveito-me do ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

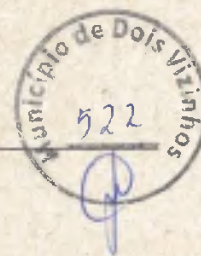
**CLESIO FIBENCIO**

Depto. Compras

Ao Departamento de Administração  
Sra. Luciane C. Nuernberg



# Município de Dois Vizinhos



D-446/2019

Departamento de Compras

Dois Vizinhos, 05 de dezembro de 2019.

Prezado Senhor (a),

Solicito dotação para o objeto conforme segue:

**OBJETO:** credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de dois vizinhos, venha a adquirir, alienar, permutar ou locar.

**DO VALOR:** 18.750,00.

Solicitante: Vanderlei Cardoso

Conforme CI: 113/2019, em anexo.

Dotação Despesa: Secretaria de Administração e Finanças

Fonte de recurso: Livre

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,

**Clesio Fidencio**  
Departamento de Compras

Ao  
Senhor  
Ademir Luiz Batistella  
Departamento de Contabilidade



# Município de Dois Vizinhos - 2019

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 05/12/2019

Página: 1

Origem / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO) ORIG/ APU DES/DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.000.000,00	1.913.000,00	1.656.292,74	256.707,26
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2.000.000,00	1.913.000,00	1.656.292,74	256.707,26
04.122.0033.2034 ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	2.000.000,00	1.913.000,00	1.656.292,74	256.707,26
3.390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01500 E 00000 0000010700100 Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00	1.913.000,00	1.656.292,74	256.707,26
<b>Total Geral</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>1.913.000,00</b>	<b>1.656.292,74</b>	<b>256.707,26</b>

*Handwritten signature and date: 05/12/19*

Crifário de seleção:

Data do cálculo: 05/12/2019  
Conta de despesa: 1500

**Ademir L. Batistella**  
Contador  
CRC-PR: 37585/O  
CPF: 525068789-04





Município de

**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



CI. n.º 113/2019

Dois Vizinhos, 04 de dezembro de 2019.

A

Ilma. Sr<sup>ta</sup>. Secretária de Administração e Finanças  
**MARCIA B. FRIGOTTO**

Prezada Senhora

Solicitamos o aditivo de valor do Chamamento 002/2018 “O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS QUE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VENHA A ADQUIRIR, ALIENAR, PERMUTAR OU LOCAR”.

Justificativa: Necessitamos de três avaliadores com saldo para fazer avaliações, e neste momento só temos dois, não sendo possível dar continuidade nos processos.

Atenciosamente,

**Vanderlei Cardoso**  
Diretor do Departamento de Tributação e Receita  
Decreto 13425/2017

*Aut. já em*

Marcia Besson Frigotto  
Secretária de Administração  
e Finanças  
Decreto nº 13436/2017



## PARECER

*Parecer jurídico sobre aditivo de valor*

### **I - Dos fatos:**

Parecer jurídico acerca de pedido de aditivo de valor do Chamamento Público nº 02.2018 que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município venha adquirir, alienar, permutar ou locar.

O Departamento de Compras através da CI nº 315/2019, atendendo requerimento do diretor de departamento de tributação e receita (CI 113/2019) e autorizado pela secretária de Administração e Finanças, solicita parecer jurídico acerca da possibilidade de se aditivar o valor de R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), equivalente a 25% do valor total do chamamento tendo em vista a necessidade de aumento de quantitativo de avaliadores com saldo.

### **II - Do Direito:**

O credenciamento, procedimento que leva a Administração Pública à contratação de todos que com ela queiram contratar, não está expressamente previsto na Lei n. 8.666/93, inexistindo qualquer dispositivo que discipline suas premissas e procedimento. A ausência de procedimento específico sobre o credenciamento na Lei de Licitações acaba gerando incertezas quanto à aplicação de alguns de seus dispositivos, como a possibilidade de prorrogação contratual estabelecida no art. 57, II.

Apesar da ausência de previsão legal do referido procedimento, é consenso na doutrina e nos órgãos de controle a sua admissão como forma de contratação da Administração. Destarte, a lacuna de dispositivos normativos em torno do credenciamento não gera óbice em reconhecer sua existência, por caracterizar inviabilidade de competição - contratação de todos os interessados que satisfaçam as exigências do edital -, o que acarreta, por conseguinte, hipótese de inexigibilidade de licitação. Assim, reconhecido o procedimento de credenciamento passemos-nos à análise da possibilidade de prorrogação da sua vigência.

De início, entendemos que o credenciamento é procedimento para a contratação e a natureza do objeto a ser contratado por meio desse processo é o que define a possibilidade legal da previsão de prorrogação de sua vigência, com fundamento legal no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

De acordo com a Lei de Licitações, os contratos administrativos são firmados com prazos determinados. Escoado o prazo, a regra é licitar. No entanto, a citada norma prevê algumas hipóteses excepcionais em que, estando o prazo finalizado, o administrador, em vez de licitar, prorroga o prazo contratual. Essa prorrogação contratual não se comporta somente na conveniência do administrador: é atividade que se converte em dever-poder, uma vez presentes, no plano dos fatos, os elementos inscritos na hipótese de prorrogação.



# Município de Dois Vizinhos



*Parecer jurídico Aditivo de valor Chamamento Público nº 2.2018*

Ressaltamos que a análise em tela não se refere à prorrogação contratual especificamente, mas sim à prorrogação de procedimento de credenciamento. Sendo assim, por se tratar o credenciamento de um processo inovador na Administração, o juízo de valor a ser aqui despendido deve ter como norte e fundamento a inteligência do contido na Lei n. 8.666/93, que trata da possibilidade de aditivos, in verbis:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;"

No presente caso, o aditamento (por alteração quantitativa) deve respeitar o patamar legal imposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/1993:

a) 25% do valor inicial atualizado do contrato (é a regra geral);

b) 50% no caso específico de reforma de edifício ou de equipamento, aplicável esse limite ampliado somente para os acréscimos (para as supressões permanece o limite de 25%).

### III - Conclusão:

Pelo exposto, restrito aos aspectos jurídico-formais, esta procuradora jurídico opina pela possibilidade de se aditivar valor ao credenciamento nº2.2018, desde que respeitado o limite legal.

É o parecer. Salvo melhor Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 16 de dezembro de 2019.

KELIN GHIZZI  
Advogada - OAB/PR 41.860

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
 Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº  
 202/2019



Contrato	190/2019, Tomada de Preços nº 036/2019
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Objetiva Concursos LTDA, CNPJ n.º 00.849.426/0001-14.
Objeto	Contratação de empresa para organização e realização de concurso público objetivando o preenchimento de 19 vagas e cadastro de reserva em 06 cargos públicos.
Valor	R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).
Prazo	06 (seis) meses
Data de Assinatura	16 de dezembro de 2019.

Segundo Termo Aditivo ao Chamamento Público nº 002/2018.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Objeto	Cláusula Primeira - Acresce-se ao valor original constante no item 4.1 do Chamamento Público, a importância de R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura	16 de dezembro de 2019.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 190/2018, Pregão Presencial nº 129/2018.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Observes Serviços EIRELI. - EPP, CNPJ nº 26.412.260/0001-68.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - do valor contratual e reajuste - Acresce-se ao contrato original o valor de R\$ 421.570,10 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta reais e dez centavos). Cláusula Terceira - Fica alterada a Cláusula Sexta - do prazo e execução do contrato - Prorroga-se o prazo de vigência até 18 de dezembro de 2020.
Data de Assinatura	10 de dezembro de 2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2019, Dispensa de Licitação nº 016/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Derivados de Cimento Duovizinhense LTDA - EPP, CNPJ nº 78.724.937/0001-05.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quarta - prazo de execução e a Cláusula Oitava - vigência - Prorrogando-se os prazos de vigência e execução até 30 de janeiro de 2020.
Data de Assinatura	03 de dezembro de 2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2016, Concorrência nº 003/2016.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Limpeza e Conservação Pema LTDA - EPP, CNPJ nº 03.040.285/0001-82.
Objeto	Cláusula Primeira - Reajusta o valor do Contrato no percentual de 3,27% (três vírgula vinte e sete por cento), em razão da variação do IPC-A. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - preço - Acresce-se ao contrato o total de R\$ 1.424.276,40 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). Cláusula Terceira - Fica alterada a Cláusula Quinta - prazos e vigência - Prorroga-se o prazo de vigência/execução para 25 de junho de 2020.
Data de Assinatura	16 de dezembro de 2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2019, Tomada de Preços nº 013/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratada	SM Resende Construtora de Obras EIRELI - EPP, CNPJ nº 08.715.392/0001-87.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - preço e reajuste de preço - acrescer ao valor do Lote 01 do contrato a importância de R\$ 995,16 (novecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Quarta - prazo de execução - Prorroga-se o prazo de execução do Lote 01 até 28 de fevereiro de 2020. Cláusula Terceira - Fica alterada a Cláusula Oitava - vigência - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato até 28 de fevereiro de 2020.
Data de Assinatura	11 de dezembro de 2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2019, Tomada de Preços nº 013/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	SM Resende Construtora de Obras EIRELI - EPP, CNPJ nº 08.715.392/0001-87.



Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quarta – prazo de execução – Prorroga-se o prazo de execução do Lote 03 até 28 de fevereiro de 2020. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Oitava – vigência – Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato até 28 de março de 2020.
Data de Assinatura	11 de dezembro de 2019

Dois Vizinhos, 17 de dezembro de 2019.



Raul Camilo Isotton  
Prefeito



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2019

Ano VII - Edição Nº 2008

Página 54 / 125

## PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 119/2019-PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através da Portaria nº 046/2019 torna público resultado de licitação. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (MARMITAS) PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - COM ITEM DE COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:  
1. CHURRASCARIA SABORES DO SUL LTDA-ME - CNPJ nº 08.455.960/0001-58 - Lote nº 01 R\$ 80.940,00 - ITEM 01 R\$ 13,49 - Lote nº 02 R\$ 26.980,00 - ITEM 01 R\$ 13,49

Dois Vizinhos, 16 de Dezembro de 2019.  
Claudinei Schreiber-Pregoeiro

00319094

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 202/2019

Contrato	190/2019, Tomada de Preços nº 036/2019
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Objetivo Concursos LTDA - CNPJ nº 00.649.426/0001-14.
Objeto	Contratação de empresa para organização e realização de concurso público objetivando o preenchimento de 19 vagas e cadastro de reserva em 06 cargos públicos.
Valor	R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Prazo	06 (seis) meses
Data de Assinatura	16 de dezembro de 2019.

Segundo Termo Aditivo ao Chamamento Público nº 302/2018.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Objeto	Cláusula Primeira-Acréscese ao valor original constante no item 4.1 do Chamamento Público a importância de R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura	16 de dezembro de 2018.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 190/2018, Pregão Presencial nº 129/2018.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Obscos Serviços EIRELI-EPP, CNPJ nº 26.412.260/0001-68.
Objeto	Cláusula Primeira-Fica alterada a Cláusula Segunda-do valor contratual e realuse-Acréscese ao contrato original a valor de R\$ 421.570,10 (quatrocentos e vinte e um mil, eunhentos e setenta reais e dez centavos). Cláusula Terceira-Fica alterada a Cláusula Sexta - do prazo e execução do contrato-Prorroga-se o prazo de vigência até 16 de dezembro de 2020.
Data de Assinatura	10 de dezembro de 2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2019, Dispensa de Licitação nº 016/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Derivados de Cimento Duovizinhense LTDA-EPP, CNPJ nº 78.724.637/0001-05.
Objeto	Cláusula Primeira-Fica alterada a Cláusula Quarta - prazo de execução e a Cláusula Quinta-vigência - Prorrogando-se os prazos de vigência a execução até 30 de janeiro de 2020.
Data de Assinatura	03 de dezembro de 2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2016, Concorrência nº 003/2015.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Limpeza e Conservação Parra LTDA-EPP, CNPJ nº 03.040.285/0001-82.
Objeto	Cláusula Primeira-Realista o valor do Contrato no percentual de 3,27% (três virgula vinte e sete por cento), em razão da variação do IPCA. Cláusula Segunda-Fica alterada a Cláusula Segunda - prazo-Acréscese ao contrato o total de R\$ 1.424.276,40 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e quatro centavos). Cláusula Terceira-Fica alterada a Cláusula Quinta - prazos e vigência-Prorroga-se o prazo de vigência/ execução para 25 de junho de 2020.
Data de Assinatura	16 de dezembro de 2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2019, Tomada de Preços nº 013/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	SM Resende Construtora de Obras EIRELI - EPP, CNPJ nº 08.715.392/0001-87.
Objeto	Cláusula Primeira-Fica alterada a Cláusula Segunda - preço o reajuste do preço - acrescer ao valor do lote 01 do contrato a importância de R\$ 985,16 (novecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos). Cláusula Segunda-Fica alterada a Cláusula Quarta - prazo de execução - Prorroga-se o prazo de execução do Lote 01 até 28 de fevereiro de 2020. Cláusula Terceira-Fica alterada a Cláusula Quinta - vigência - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato até 28 de fevereiro de 2020.
Data de Assinatura	11 de dezembro de 2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2019, Tomada de Preços nº 013/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	SM Resende Construtora de Obras EIRELI - EPP, CNPJ nº 08.715.392/0001-87.
Objeto	Cláusula Primeira-Fica alterada a Cláusula Quarta - prazo de execução - Prorroga-se o prazo de execução do Lote 01 até 28 de fevereiro de 2020. Cláusula Segunda-Fica alterada a Cláusula Quinta - vigência - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato até 28 de março de 2020.
Data de Assinatura	11 de dezembro de 2019

Dois Vizinhos, 17 de dezembro de 2019.  
Raul Camilo Isotton-Prefeito

00319107

## LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES PARA JORNADA SUPLEMENTAR 2020

### ENSINO FUNDAMENTAL - TURNO MATUTINO

Classif.	Professor	Magistério	Licenciatura plena	Especialização	Mestrado	Tempo de Serviço	Total de Pontos
1.	Niva Stolfo dos Santos	-	2,0	3,0	-	14,5	19,5
2.	Giulceti Angela Beltuco	1,0	2,0	3,0	-	7,5	13,5
3.	Edineia Zermann Detoni	1,0	2,0	3,0	-	3,5	9,5
4.	Silvia Raspin	1,0	2,0	2,0	-	3,5	8,5
5.	Tabana Naieli Alencar Farias	1,0	2,0	3,0	-	3,5	8,5
6.	Cleuseli Aparecida Mendes Restelato	1,0	2,0	3,0	-	3,0	8,0
7.	Magda Cenc Giacomini	1,0	2,0	3,0	-	3,0	8,0
8.	Giulci Ap. Meroik Libardoni	1,0	2,0	3,0	-	3,0	8,0
9.	Josani Constantino Kufnar	-	2,0	3,0	-	3,5	8,5
10.	Glaucia Russet	-	2,0	3,0	-	3,0	8,0
11.	Loreni Evangelista Ferreira	1,0	2,0	3,0	-	1,5	7,5
12.	Arlete Turmina Beal	-	2,0	3,0	-	1,5	6,5
13.	Andria Lira de Campos Hender	-	2,0	3,0	-	1,5	6,5

### ENSINO FUNDAMENTAL- VESPERTINO

Classif.	Professor	Magistério	Licenciatura plena	Especialização	Mestrado	Tempo de Serviço	Total de Pontos
1.	Ivanice Zeri Giroli	1,0	2,0	3,0	-	3,5	9,5
2.	Maria Cristina Canoldeti	-	2,0	3,0	-	3,5	8,5
3.	Anelize Caroline Hopron	-	2,0	3,0	-	3,0	8,0
4.	Cláudia Jan da Cezare	-	2,0	3,0	-	1,5	6,5

### ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

Classif.	Professor	Magistério	Licenciatura plena	Especialização	Mestrado	Tempo de Serviço	Total de Pontos
1.	Adison Alves de Oliveira	-	2,0	2,0	-	4,0	8,0
2.	Jailene Dal Bosco Bieser	-	2,0	3,0	-	3,0	8,0

### ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA ESTRANGEIRA-INGLÊS

Classif.	Professor	Magistério	Licenciatura plena	Especialização	Mestrado	Tempo de Serviço	Total de Pontos
1.	Silvia Maria Harka	-	2,0	3,0	-	1,5	6,5



Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

(Lei nº 8.666/19 e Lei 12.322/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO NA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Data e horário de abertura dos envelopes: 16 de janeiro de 2020 às 9 horas e 00 minutos.

Valor: R\$ 353.873,99 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais, cinquenta e nove centavos)

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. R. Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará a disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 129/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO CASTRA MOVEL, OBJETIVANDO ATENDER O PROGRAMA DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS E CONTROLE DE ZOONOSSES DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Data e horário de abertura dos envelopes: 10 de janeiro de 2020, às 8 horas e 00 minutos

Valor: R\$ 15.234,31 (quinze mil, duzentos e trinta e quatro reais, cinquenta e um centavos)

O edital estará a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 115/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (MARMITAS) PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.889/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS INTERESSADAS PARA REGISTRO DE PREÇOS

CHURRASCARIA SARGOS DO SUL LTDA - ME, CNPJ nº 06.496.902/0001-14, com o valor de R\$ 20.940,00 (vinte mil, novecentos e quarenta reais) e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração

Dois Vizinhos, 16 de dezembro de 2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO CASTRA MOVEL, OBJETIVANDO ATENDER O PROGRAMA DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS E CONTROLE DE ZOONOSSES DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Valor: R\$ 15.234,31 (quinze mil, duzentos e trinta e quatro reais, cinquenta e um centavos)

O edital estará a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 115/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (MARMITAS) PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.889/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS INTERESSADAS PARA REGISTRO DE PREÇOS

CHURRASCARIA SARGOS DO SUL LTDA - ME, CNPJ nº 06.496.902/0001-14, com o valor de R\$ 20.940,00 (vinte mil, novecentos e quarenta reais) e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração

Dois Vizinhos, 16 de dezembro de 2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO CASTRA MOVEL, OBJETIVANDO ATENDER O PROGRAMA DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS E CONTROLE DE ZOONOSSES DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Valor: R\$ 15.234,31 (quinze mil, duzentos e trinta e quatro reais, cinquenta e um centavos)

O edital estará a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 115/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (MARMITAS) PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.889/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS INTERESSADAS PARA REGISTRO DE PREÇOS

CHURRASCARIA SARGOS DO SUL LTDA - ME, CNPJ nº 06.496.902/0001-14, com o valor de R\$ 20.940,00 (vinte mil, novecentos e quarenta reais) e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração

Dois Vizinhos, 16 de dezembro de 2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO CASTRA MOVEL, OBJETIVANDO ATENDER O PROGRAMA DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS E CONTROLE DE ZOONOSSES DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Valor: R\$ 15.234,31 (quinze mil, duzentos e trinta e quatro reais, cinquenta e um centavos)

O edital estará a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 115/2019

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECRETO Nº 143/2019

Súmula: Estabelece a Programação Financeira e Cronograma de Desembolso mensal/Bimestral para o exercício financeiro de 2020, e as outras providências

MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas: Considerando a exigência no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2009 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Art. 1º - Ficam estabelecidos para o Exercício Financeiro de 2020, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso Financeiro abrangendo o Poder Executivo, conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º - O Cronograma de Execução de Desembolso (despesa) estará vinculada ao efetivo cumprimento da Programação Financeira (Receita) estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo promover a eliminação de Empenho, visando à ocorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecaptação mensal ou receita prevista no programa financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

MAURÍCIO BAU

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR  
Programação Financeira da Receita Bimestral  
1º Bimestre/2020



Table with columns: Unidade Orçamentária, Descrição, 1º Bimestre, 2º Bimestre, 3º Bimestre, 4º Bimestre, 5º Bimestre, 6º Bimestre, Total, Previsão Mensal, Previsão Anual. It details the financial and execution schedule for 2020.

TERMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2016 - Limpeza e Conservação Perna LTDA - EPP, CNPJ Nº 03.040.285/0001-82

TERMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2019 - SM Resende Construtora de Obras EIRELI - EPP, CNPJ Nº 08.715.392/0001-97

TERMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2019 - SM Resende Construtora de Obras EIRELI - EPP, CNPJ Nº 08.715.392/0001-97

TERMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2019 - SM Resende Construtora de Obras EIRELI - EPP, CNPJ Nº 08.715.392/0001-97

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES PARA JORNADA SUPLEMENTAR 2020

TERMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2016 - Limpeza e Conservação Perna LTDA - EPP, CNPJ Nº 03.040.285/0001-82

TERMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2019 - SM Resende Construtora de Obras EIRELI - EPP, CNPJ Nº 08.715.392/0001-97

TERMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2019 - SM Resende Construtora de Obras EIRELI - EPP, CNPJ Nº 08.715.392/0001-97

TERMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2019 - SM Resende Construtora de Obras EIRELI - EPP, CNPJ Nº 08.715.392/0001-97

ORAÇÃO DA SUPLICAÇÃO PERPETUO

Órfã Mãe do Perpétuo Socorro, Vos contorneis as dores, aflições da minha vida e especialmente a aflição que me traz aqui vosso peço. Acorda órfã virgem e beijo resignada a Mãe de Deus que me provou a hoje, como ontem e sempre com o seu infinito poder e sua infinita misericórdia.

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA DA SAUDADE

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA DO SORRISO

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA DA PAZ

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA DA FÉ

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA DA CARIDADE

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA DA VIDA

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA DA MORTE

PRECE PODEROSA

Ações de graças pelo nascimento de Jesus

Senhor Deus, agradeço pelo teu Filho, pelo pão de cada dia, pelo ar que eu respiro, pelo dia e pela noite, pela vida que o Senhor me deu, e por meus familiares. Eu te agradeço pelos dias de trabalho, pelas noites de descanso, pelo dinheiro que ganhei, pelo amor que passou Senhor obrigado por tudo o que me destes, peço perdão porque nunca te dei nada, sou grato porque tudo o que tenho veio de ti, Senhor, agradeço a tua misericórdia e espero a tua bênção. No nome de Jesus, meu Salvador, Amém.

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA DO SACRADO CORAÇÃO DE JESUS

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA DO SACRADO CORAÇÃO DE JESUS

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA DO SACRADO CORAÇÃO DE JESUS

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA DO SACRADO CORAÇÃO DE JESUS

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA DO SACRADO CORAÇÃO DE JESUS

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA DO SACRADO CORAÇÃO DE JESUS

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA DO SACRADO CORAÇÃO DE JESUS

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA DO SACRADO CORAÇÃO DE JESUS

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA DO SACRADO CORAÇÃO DE JESUS

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA DO SACRADO CORAÇÃO DE JESUS

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA DO SACRADO CORAÇÃO DE JESUS

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA DO SACRADO CORAÇÃO DE JESUS

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA DO SACRADO CORAÇÃO DE JESUS

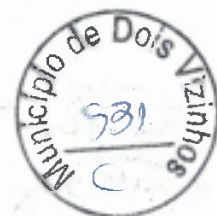
ORAÇÃO A NOSSA SENHORA DO SACRADO CORAÇÃO DE JESUS

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA DO SACRADO CORAÇÃO DE JESUS

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA DO SACRADO CORAÇÃO DE JESUS

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA DO SACRADO CORAÇÃO DE JESUS

ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA  
CONTRATO SOCIAL



DOUGLAS REFOSCO, brasileiro, solteiro, nascido aos 18 de Abril de 1.973, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Pará, 227, Apto. 105, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador do CPF nº 917.182.959-87 e Cédula de Identidade nº 5.123.085-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, VALDIR PAINI, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Av. Rio Grande do Sul, 290, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador do CPF nº 340.993.289-53 e Cédula de Identidade nº 2.134.334-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e MAXIMINO MARTINI, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, 870, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, portador do CPF nº 335.727.550-34 e da Cédula de Identidade nº 10.067.946-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, resolvem constituir uma sociedade limitada regidas pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade girará sob o Nome Empresarial de ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA, e terá sua sede e foro à Rua Mal. Floriano Peixoto, 55, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000.

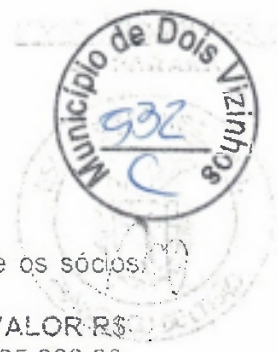
**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade terá como objeto social o ramo de PROJETOS E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES, SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS VISTORIAIS E PERÍCIAS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, LAJES E PRÉ-MOLDADOS, COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS, RUAS E ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, EXECUÇÃO DE ASFALTO E CASCALHAMENTO EM ÁREAS URBANAS E RURAIS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LIMPEZA EM PRÉDIOS, JARDINS E CALÇADAS, EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAL E SANEAMENTO BÁSICO, EXECUÇÃO DE BARRACÕES COM PORTICO PRÉ-MOLDADO, IMOBILIÁRIA, COMPRA, VENDA E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS E LOTEAMENTO URBANO.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade iniciará suas atividades em 10 de Abril de 2006, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social da sociedade será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato e da seguinte forma:

- 1) DOUGLAS REFOSCO, subscreve a quantia de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), os quais serão integralizados neste ato em moeda corrente do país.
- 2) VALDIR PAINI, subscreve a quantia de 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), os quais serão integralizados neste ato em moeda corrente do país.
- 3) MAXIMINO MARTINI, subscreve a quantia de 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), os quais serão integralizados neste ato em moeda corrente do país.

ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA  
CONTRATO SOCIAL - FL 02



PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social acima fica assim distribuído entre os sócios, quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$:
DOUGLAS REFOSCO	25.000	25.000,00
VALDIR PAINI	12.500	12.500,00
MAXIMINO MARTINI	12.500	12.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio DOUGLAS REFOSCO, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA  
CONTRATO SOCIAL - FL 03

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaram, que à presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso II, da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, inciso II, da lei nº 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os contratantes elegem o Fórum da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Dois Vizinhos, Pr. 27 de Março 2.006.

DOUGLAS REFOSCO

VALDIR PAINI

MAXIMINO MARTINI

Testemunhas:

Renato Paulo Bagattini  
RG: 1.351.010-5/PR

Rafael Fernando Munhoz  
RG: 7.518.145-0/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/03/2006  
SOB NÚMERO: 41.205676956  
Protocolo: 06/097449-4

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL

0551188

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/03/2006  
SOB NÚMERO: 20060974508  
Protocolo: 06/097450-8

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL

0551192

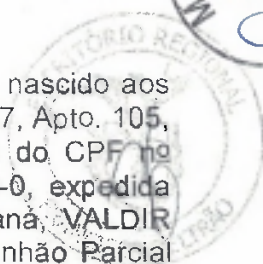
**ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA EPP**  
**CNPJ/MF Nº 07.930.433/0001-95**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

DOUGLAS REFOSCO, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, nascido aos 18 de Abril de 1.973, residente e domiciliado à Rua Pará, 227, Apto. 105, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador do CPF nº 917.182.959-87 e da Cédula de Identidade nº 5.123.085-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, VALDIR PAINI, brasileiro, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado à Av. Rio Grande do Sul, 290, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador do CPF nº 340.993.289-53 e da Cédula de Identidade nº 2.134.334-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e MAXIMINO MARTINI, brasileiro, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, 870, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.85.660.000, portador do CPF nº 335.727.550-34 e da Cédula de Identidade nº 10.067.946-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA EPP, com sede e foro à Rua Mal. Floriano Peixoto, 55, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.930.433/0001-95, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205676956, por despacho em sessão de 30 de Março de 2.006, resolvem alterar o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade que tinha como Objeto Social o ramo de Projetos e execução de edificações, serviços técnicos de avaliação de bens imóveis, análise e acompanhamento de serviços vistoriais e periciais na área da construção civil, fabricação de artefatos e cimento, lajes e pré-moldados, comércio de material de construção, pavimentação e calçadas, ruas e estradas com pedras irregulares, execução de asfalto e cascalhamento em áreas urbanas e rurais, serviços de terraplanagem, serviços de topografia, limpeza em prédios, jardins e calçadas, execução de galerias pluvial e saneamento básico, execução de barracões com pórtico pré-moldado, imobiliária, compra, venda incorporação de imóveis e loteamento urbano, desta data em diante passa a ser o ramo de PROJETOS E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES, SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS VISTORIAIS E PERÍCIAS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, LAJES E PRÉ-MOLDADOS, COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS, RUAS E ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, EXECUÇÃO DE ASFALTO E CASCALHAMENTO EM ÁREAS URBANAS E RURAIS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LIMPEZA EM PRÉDIOS, JARDINS E CALÇADAS, EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS E SANEAMENTO BÁSICO, EXECUÇÃO DE BARRACÕES COM PÓRTICO PRÉ-MOLDADO, IMOBILIÁRIA, COMPRA, VENDA E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS, LOTEAMENTO URBANO, EXECUÇÃO, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Sócio Douglas Refosco que residia à Rua Pará, 227, Apto. 105, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, desta data em diante passa a residir à Rua 7 de Setembro, 478, Apto. 302, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a



ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA EPP  
CNPJ/MF Nº 07.930.433/0001-95  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 02



partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10.406/2002 aplicáveis à este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob o nome empresarial de ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA EPP.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem sua sede e foro à Rua Mal. Floriano Peixoto, 55, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Objeto Social da Sociedade é o ramo de PROJETOS E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES, SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS VISTORIAIS E PERÍCIAS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, LAJES E PRÉ-MOLDADOS, COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS, RUAS E ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, EXECUÇÃO DE ASFALTO E CASCALHAMENTO EM ÁREAS URBANAS E RURAIS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LIMPEZA EM PRÉDIOS, JARDINS E CALÇADAS, EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS E SANEAMENTO BÁSICO, EXECUÇÃO DE BARRACÕES COM PÓRTICO PRÉ-MOLDADO, IMOBILIÁRIA, COMPRA, VENDA E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS, LOTEAMENTO URBANO, EXECUÇÃO, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
DOUGLAS REFOSCO	25.000	25.000,00
VALDIR PAINI	12.500	12.500,00
MAXIMINO MARTINI	12.500	12.500,00
TOTAL .....	50.000	50.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A Sociedade iniciou suas atividades em 10 de Abril de 2.006 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

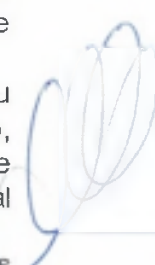
**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A Administração da sociedade cabe ao Sócio DOUGLAS REFOSCO, com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.





ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA EPP  
CNPJ/MF Nº 07.930.433/0001-95  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 03

Município de D.  
538  
C

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Declaram, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso II, da lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, inciso II, da Lei nº 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os contratantes elegem o Fórum da comarca de Francisco Beltrão, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas a tudo presente, em três vias de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

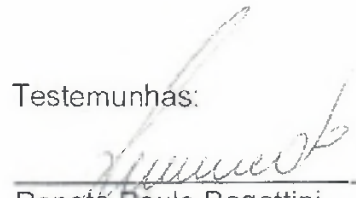
Dois Vizinhos, Pr, 08 de Maio de 2.007

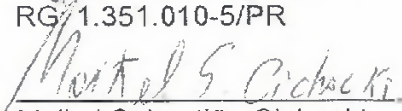
  
DOUGLAS REFOSCO

  
VALDIR PAINI

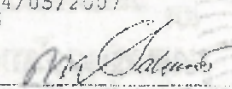
  
MAXIMINO MARTINI


Testemunhas:

  
Renato Paulo Bagattini  
RG: 1.351.010-5/PR

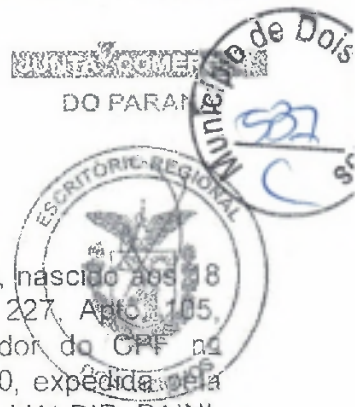
  
Maikel Sebastião Cichocki  
RG: 7.182.545-0/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/05/2007  
SOB NÚMERO 20071795626  
Protocolo: 07/179562-6  
CNPJ: 07.930.433/0001-95  
ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI  
-EPP  
1584286

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL



ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA EPP  
CNPJ/MF Nº.07.930.433/0001-95  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



DOUGLAS REFOSCO, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, nascido aos 18 de Abril de 1.973, residente e domiciliado à Rua Pará, 227, Apto. 105, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador do CPF nº 917.182.959-87 e da Cédula de Identidade nº 5.123.085-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, VALDIR PAINI, brasileiro, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado à Av. Rio Grande do Sul, 290, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador do CPF nº 340.993.289-53 e da Cédula de Identidade nº 2.134.334-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e MAXIMINO MARTINI, brasileiro, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, 870, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.85.660.000, portador do CPF nº 335.727.550-34 e da Cédula de Identidade nº 10.067.946-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA EPP, com sede e foro à Rua Mal. Floriano Peixoto, 55, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.930.433/0001-95, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205676956, por despacho em sessão de 30 de Março de 2.006 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20071795626, por despacho em sessão de 14 de Maio de 2007, resolvem alterar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da Sociedade o Sócio DOUGLAS REFOSCO que possuía na Sociedade 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal aos seguintes sócios e da seguinte forma:

- 1) 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) ao Sócio MAXIMINO MARTINI.
- 2) 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) ao Sócio VALDIR PAINI.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Social, onde menciona a distribuição do Capital:

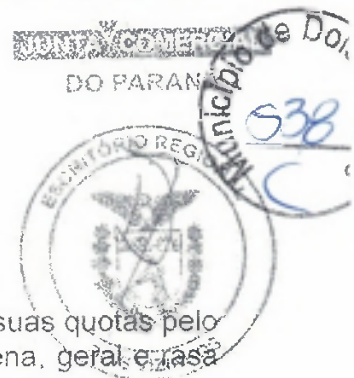
Douglas Refosco 25.000 quotas – R\$ 25.000,00, Maximino Martini 12.500 quotas – R\$ 12.500,00 e Valdir Paini 12.500 quotas – R\$ 12.500,00, passando a ser: MAXIMINO MARTINI 25.000 QUOTAS – R\$ 25.000,00 E VALDIR PAINI 25.000 QUOTAS – R\$ 25.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação da Cláusula Quarta do Contrato Social, a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação:

O Capital Social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
MAXIMINO MARTINI	25.000	25.000,00
VALDIR PAINI	25.000	25.000,00
TO T A L .....	50.000	50.000,00

ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA EPP  
CNPJ/MF Nº 07.930.433/0001-95  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 02



CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio Douglas Refosco, que cede e transfere suas quotas pelo valor nominal aos Sócios MAXIMINO MARTINI e VALDIR PAINI, dá plena, geral e rasa quitação de quotas ora efetuada.

CLÁUSULA QUARTA: A Administração da Sociedade que era exercida pelo sócio Douglas Refosco, desta data em diante passa a ser exercida pelo sócio MAXIMINO MARTINI, com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, pecuiato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MAXIMINO MARTINI, brasileiro, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, 870, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.85.660.000, portador do CPF nº 335.727.550-34 e da Cédula de Identidade nº 10.067.946-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e VALDIR PAINI, brasileiro, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado à Av. Rio Grande do Sul, 290, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador do CPF nº 340.993.289-53 e da Cédula de Identidade nº 2.134.334-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA EPP, com sede e foro à Rua Mal. Floriano Peixoto, 55, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.930.433/0001-95, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205676956, por despacho em sessão de 30 de Março de 2.006 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20071795626, por despacho em sessão de 14 de Maio de 2007, resolvem alterar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro à Rua Mal. Floriano Peixoto, 55, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000.

ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA EPP  
CNPJ/MF No.07.930.433/0001-95  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 03



CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social da Sociedade é o ramo de PROJETOS E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES, SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS VISTORIAIS E PERÍCIAS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, LAJES E PRÉ-MOLDADOS, COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS, RUAS E ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, EXECUÇÃO DE ASFALTO E CASCALHAMENTO EM ÁREAS URBANAS E RURAIS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LIMPEZA EM PRÉDIOS, JARDINS E CALÇADAS, EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS E SANEAMENTO BÁSICO, EXECUÇÃO DE BARRACÕES COM PÓRTICO PRÉ-MOLDADO, IMOBILIÁRIA, COMPRA, VENDA E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS, LOTEAMENTO URBANO, EXECUÇÃO, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
MAXIMINO MARTINI	25.000	25.000,00
VALDIR PAINI	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 10 de Abril de 2.006 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade caberá ao Sócio MAXIMINO MARETINI, com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

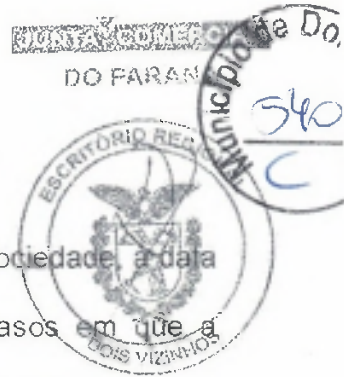
CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus

ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA EPP  
CNPJ/MF Nº.07.930.433/0001-95  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 04



haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os contratantes elegem o Fórum da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas a tudo presente, em três vias de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, Pr. 01 de Fevereiro de 2.008

  
\_\_\_\_\_  
MAXIMINO MARTINI

  
\_\_\_\_\_  
DOUGLAS REFOSCO

  
\_\_\_\_\_  
VALDIR PAINI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2008  
ECS NÚMERO: 20060167071  
Protocolo: 08/016707-1, DE 08/02/2008  
Endereço: 417 0567695 6  
ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI  
-EPP-  
2799264  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL





ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA EPP  
CNPJ/MF Nº 07.930.433/0001-95  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MAXIMINO MARTINI, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, 870, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade n° 10.067.946-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF n° 335.727.550-34 e VALDIR PAINI, brasileiro, empresário, casado sob Regime de Comunhão Parcial de bens, residente e domiciliado à Av. Rio Grande do Sul, 290, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.00, portador do CPF n° 340.993.289-53 e Cédula de Identidade n° 2.134.334-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA EPP, com sede e foro à Rua Mal. Floriano Peixoto, 55, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.930.433/0001-95, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205676956, por despacho em sessão de 30 de Março de 2006 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob número 20080167071, por despacho em sessão de 11 de Fevereiro de 2008, resolvem alterar o Contrato Social e última alteração contratual, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade que girava sob o nome empresarial de Engenharia e Construtora Martini Ltda EPP, desta data em diante passa a ser o nome empresarial de IMOBILIARIA MARTINI LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto Social da Sociedade que era o ramo de Projetos e Execução de edificações, serviços técnicos de avaliação de bens imóveis, análise e acompanhamento de serviços vistoriais e perícias na área da construção civil, fabricação de artefatos de cimento, lajes e pré-moldados, comércio de material de construção, pavimentação de calçadas, ruas e estradas com pedras irregulares, execução de asfalto e cascalhamento em áreas urbanas e rurais, serviços de terraplanagem, serviços de topografia, limpeza em prédios, jardins e calçadas, execução de galerias pluviais e saneamento básico, execução de barracões com pórtico pré-moldado, imobiliária, compra, venda e incorporação de imóveis, loteamento urbano, execução, consultoria, planejamento e coordenação de serviços públicos e privados, desta data em diante passa a ser o ramo de IMOBILIÁRIA, COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E LOTEAMENTO URBANO.

CLÁUSULA TERCEIRA: A profissão do sócio Maximino Martini que era empresário, desta data em diante passa a ser Corretor de Imóveis.

CLÁUSULA QUARTA: A profissão do sócio Valdir Paini que era empresário, desta data em diante passa a ser Corretor de Imóveis.

CLÁUSULA QUINTA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA EPP  
CNPJ/MF Nº 07.930.433/0001-95  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 02

MAXIMINO MARTINI, brasileiro, corretor de imóveis, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, 870, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade nº 10.067.946-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 335.727.550-34 e VALDIR PAINI, brasileiro, corretor de imóveis, casado sob Regime de Comunhão Parcial de bens, residente e domiciliado à Av. Rio Grande do Sul, 290, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.00, portador do CPF nº 340.993.289-53 e Cédula de Identidade nº 2.134.334-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de IMOBILIARIA MARTINI LTDA EPP, com sede e foro à Rua Mal. Floriano Peixoto, 55, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.930,433/0001-95, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205676956, por despacho em sessão de 30 de Março de 2006 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob número 20080167071, por despacho em sessão de 11 de Fevereiro de 2008, resolvem consolidar o Contrato Social e última alteração contratual, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de IMOBILIÁRIA MARTINI LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro à Rua Mal. Floriano Peixoto, 55, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social da Sociedade é o ramo de IMOBILIÁRIA, COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E LOTEAMENTO URBANO.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
MAXIMINO MARTINI	25.000	25.000,00
VALDIR PAINI	25.000	25.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 10 de Abril de 2.006 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade caberá ao Sócio Maximino Martini, com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do



ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA EPP  
CNPJ/MF Nº.07.930.433/0001-95  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 03

nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os contratantes elegem o Fórum da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, Pr, 17 de Outubro de 2012



MAXIMINO MARTINI

VALDIR PAINI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2012  
SOB NÚMERO: 20127158863  
Protocolo: 12/715886-3, DE 25/10/2012

Endereço: 41 2 0567698 6  
ENGENHARIA MARTINI LTDA EPP

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL





ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA EPP  
CNPJ/MF Nº 07.930.433/0001-95  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MAXIMINO MARTINI, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, 370, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade nº 10.067.946-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 335.727.550-34 e VALDIR PAINI, brasileiro, empresário, casado sob Regime de Comunhão Parcial de bens, residente e domiciliado à Av. Rio Grande do Sul, 290, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.00, portador do CPF nº 340.993.289-53 e Cédula de Identidade nº 2.134.334-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná. Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA EPP, com sede e foro à Rua Mal. Floriano Peixoto, 55, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.930.433/0001-95, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205676956, por despacho em sessão de 30 de Março de 2006 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob número 20080167071, por despacho em sessão de 11 de Fevereiro de 2008, resolvem alterar o Contrato Social e última alteração contratual, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade que girava sob o nome empresarial de Engenharia e Construtora Martini Ltda EPP, desta data em diante passa a ser o nome empresarial de IMOBILIARIA MARTINI LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto Social da Sociedade que era o ramo de Projetos e Execução de edificações, serviços técnicos de avaliação de bens imóveis, análise e acompanhamento de serviços vistoriais e perícias na área da construção civil, fabricação de artefatos de cimento, lajes e pré-moldados, comércio de material de construção, pavimentação de calçadas, ruas e estradas com pedras irregulares, execução de asfalto e cascalhamento em áreas urbanas e rurais, serviços de terraplanagem, serviços de topografia, limpeza em prédios, jardins e calçadas, execução de galerias pluviais e saneamento básico, execução de barracões com pórtico pré-moldado, imobiliária, compra, venda e incorporação de imóveis, loteamento urbano, execução, consultoria, planejamento e coordenação de serviços públicos e privados, desta data em diante passa a ser o ramo de IMOBILIÁRIA, COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E LOTEAMENTO URBANO.

CLÁUSULA TERCEIRA: A profissão do sócio Maximino Martini que era empresário, desta data em diante passa a ser Corretor de Imóveis.

CLÁUSULA QUARTA: A profissão do sócio Valdir Paini que era empresário, desta data em diante passa a ser Corretor de Imóveis.

CLÁUSULA QUINTA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA EPP  
CNPJ/MF Nº 07.930.433/0001-95  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 02

MAXIMINO MARTINI, brasileiro, corretor de imóveis, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, 870, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade nº 10.067.946-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 335.727.550-34 e VALDIR PAINI, brasileiro, corretor de imóveis, casado sob Regime de Comunhão Parcial de bens, residente e domiciliado à Av. Rio Grande do Sul, 290, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.00, portador do CPF nº 340.993.289-53 e Cédula de Identidade nº 2.134.334-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de IMOBILIARIA MARTINI LTDA EPP, com sede e foro à Rua Mal. Floriano Peixoto, 55, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.930.433/0001-95, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205676956, por despacho em sessão de 30 de Março de 2006 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob número 20080167071, por despacho em sessão de 11 de Fevereiro de 2008, resolvem consolidar o Contrato Social e última alteração contratual, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de IMOBILIÁRIA MARTINI LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro à Rua Mal. Floriano Peixoto, 55, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social da Sociedade é o ramo de IMOBILIÁRIA, COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E LOTEAMENTO URBANO.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
MAXIMINO MARTINI	25.000	25.000,00
VALDIR PAINI	25.000	25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 10 de Abril de 2.006 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade caberá ao Sócio Maximino Martini, com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do



ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA EPP  
CNPJ/MF Nº.07.930.433/0001-95  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 03

nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.  
CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os contratantes elegem o Fórum da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, Pr, 17 de Outubro de 2012



MAXIMINO MARTINI

VALDIR PATINI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2012  
SOB NÚMERO: 20127158863  
Protocolo: 12/715886-3, DE 25/10/2012

Empresário: 12 0167698 6  
ENGENHARIA MARTINI LTDA EPP

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.930.433/0001-95</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>30/03/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IMOBILIARIA MARTINI LTOA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IMOBILIARIA MARTINI</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis</b> <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R MAL. FLORIANO PEIXOTO</b>	NÚMERO <b>55</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	
CEP <b>85.660-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>OOIS VIZINHOS</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3536-3609</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/03/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/11/2019 às 11:16:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças  
Departamento de Tributação e Receita

## ALVARÁ nº 2565

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 48192/2014 de 27/03/2019 concede alvará de licença para localização a:

**Nome:** IMOBILIARIA MARTINI LTDA  
**CNPJ/CPF:** 07.930.433/0001-95

**Inscrição:** 35122

**Localização:**

RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 55 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

**Atividades:**

6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.

6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios.

6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis.

**Horário Mínimo de Funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00

**Data de Abertura:** 18/04/2006

**Situação:** Ativo

**Data Alteração/Situação Cadastral:** 27/03/2019

**Observações:**

### MAXIMINO MARTINI INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 6ª REGIÃO - PR NÚMERO 10715

- 1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
- 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

27/03/2019 - SANDRA MARIA NICARETTA - AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4X5C2MC44M4U7M

**É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTES DOCUMENTOS EM LOCAL VISÍVEL.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMOBILIARIA MARTINI LTDA  
CNPJ: 07.930.433/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:05:59 do dia 20/11/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/05/2020.

Código de controle da certidão: **A946.EDD4.F45E.BBB4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021037529-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.930.433/0001-95**

Nome: **IMOBILIARIA MARTINI LTDA - EPP**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/03/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Dois Vizinhos - PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA



## NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 06 de Fevereiro de 2020 - Valida até:06/05/2020

NEGATIVA Nº: 23845/2020		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4XUFFH MJ4XX8STQS	
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: IMOBILIARIA MARTINI LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
35122	07.930.433/0001-95	1	2565
ENDEREÇO			
RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 55 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, Aluguel de imóveis próprios, Corretagem no aluguel de imóveis			

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATAOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/> ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emittido por: << Equiplano Público Web >>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.930.433/0001-95  
**Razão Social:** IMOBILIARIA MARTINI LTDA EPP  
**Endereço:** RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 55 SALA 02 / CENTRO / DOIS  
VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/01/2020 a 23/02/2020

**Certificação Número:** 2020012503215319675810

Informação obtida em 06/02/2020 09:39:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMOBILIARIA MARTINI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.930.433/0001-95

Certidão nº: 189599225/2019

Expedição: 20/11/2019, às 11:09:33

Validade: 17/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IMOBILIARIA MARTINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.930.433/0001-95, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 13

Página: 1



Contém este livro 19 páginas numeradas do No. 1 ao 19 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa.....: IMOBILIARIA MARTINI LTDA

Ramo.....: Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

Endereço.....: RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 55

Complemento.....: SALA 02

Bairro.....: CENTRO

Município.....: DOIS VIZINHOS

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 07.930.433/0001-95

Inscrição Estadual.: ISENTO

Registro na junta...: 41205676956 Data registro: 30/03/2006

Inscrição Municipal: 35122

DOIS VIZINHOS, 01/01/2018

MAXIMINO MARTINI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 408.952.119-04


RENATO PAULO BAGATTINI  
Reg. no CRC - PR sob o No. 030164/O-0  
CPF: 408.952.119-04




BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>5.581.139,23D</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>5.581.139,23C</b>
ATIVO CIRCULANTE	5.581.139,23D	PASSIVO CIRCULANTE	498.306,72C
DISPONIVEL	211.677,63D	FORNECEDORES	244.800,00C
CADXA	30.630,42D	FORNECEDORES NO PAIS	244.800,00C
CADXA GERAL	30.630,42D	FORNECEDOR LETRA C	244.800,00C
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>429,01D</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>65,28C</b>
BANCO SICREDI S.A C/C 14072-4	370,49D	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	65,28C
BCO SICREDI - CDNTA 22393-0	58,52D	IRPJ A PAGAR	40,80C
		CSLL A PAGAR	24,48C
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>180.618,20D</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>1.144,80C</b>
APLICACAO POU-PAÇA - SICREDI	180.618,20D	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	295,74C
		INSS A PAGAR	295,74C
<b>CLIENTES</b>	<b>5.400,00D</b>	<b>OBRIGACOES COM ADMINISTRADORES</b>	<b>849,06C</b>
DUPLICATAS A RECEBER	5.400,00D	PRO-LABORE A PAGAR	849,06C
NOTAS A RECEBER	5.400,00D		
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>821,60D</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>252.296,64C</b>
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	821,60D	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	252.296,64C
INSS A RECUPERAR	821,60D		
<b>ESTOQUE</b>	<b>5.363.240,00D</b>	<b>ADIANTAMENTO A CLIENTE</b>	<b>252.296,64C</b>
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	5.363.240,00D		
TERRENO S P/REVENDA LOTEAMENTO - SALTO DO LONT.	244.800,00D	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>5.118.440,00C</b>
TERRENO S P/REVENDA LOTEAMENTO - DV	5.118.440,00D	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.118.440,00C
		FORNECEDORES	5.118.440,00C
		FORNECEDOR NO PAIS LETRA C	5.118.440,00C
		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>35.607,49D</b>
		CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
		CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
		CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
		RESULTADOS ACUMULADOS	85.607,49D
		LUCROS ACUMULADOS/PREJUÍZOS	85.607,49D
		(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	85.607,49D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO O VALOR DE R\$ 5.581.139,23 (cinco milhões quinhentos e oitenta e um mil cento e trinta e nove reais e vinte e três centavos), ESTRUTURADAS CONFORME RESOLUÇÃO CFC Nº 1.374/2011.

  
 MAXIMINO MARTINI  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 438.952.119-04

  
 RENATO PAULO BAGATTINI  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 030164/O-0  
 CPF: 438.952.119-04

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018**

Município de Dois Córregos  
 Total  
 556  
 C

Descrição	Saldo	Soma	Total
<b>RECEITA BRUTA</b>			
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS			
VENDA DE LOTES	63.000,00	<u>63.000,00</u>	
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.200,00	<u>2.200,00</u>	<u>65.200,00</u>
<b>DEDUÇÕES</b>			
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS			
(-) ISS	(110,00)		
(-) COFINS	(1.956,00)		
(-) PIS	(423,81)	<u>(2.489,81)</u>	<u>(2.489,81)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>			<u>62.710,19</u>
<b>CMV</b>			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(43.200,00)	<u>(43.200,00)</u>	<u>(43.200,00)</u>
<b>CPS</b>			
CUSTO OBRA - CEI 51.243.52974/76			
SERVIÇOS DE 3ª PESSOA JURÍDICA	(33.500,00)	<u>(33.500,00)</u>	
CUSTO OBRA - CEI 51.241.04615/78			
PREVIDENCIA SOCIAL	(7.675,27)	<u>(7.675,27)</u>	<u>(41.175,27)</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>			<u>(21.665,08)</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
HONORÁRIOS DE ADMINISTRADORES	(11.448,00)		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	(2.289,60)		
SERVIÇO DE 3ª PESSOA JURÍDICA	(130,00)		
SEGURO PRESTAMISTA	(31,48)	<u>(13.899,08)</u>	
DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS BANCÁRIAS	(796,90)		
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(2.103,53)	<u>(2.900,43)</u>	<u>(16.799,51)</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>			<u>(38.464,59)</u>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSLL</b>			<u>(38.464,59)</u>
<b>PROVISÕES PARA IR E CSLL</b>			
PROVISÕES P/ IMPOSTO S/ LUCRO			
PROVISÃO P/ IRPJ	(861,60)	<u>(861,60)</u>	
PROVISÕES P/ CONTRIBUIÇÃO S/ O LUCRO			
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(743,76)	<u>(743,76)</u>	<u>(1.605,36)</u>
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>			<u>(40.069,95)</u>

MAXIMINO  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 408.952.119-04

RENATO PAULO BAGATTINI  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 030164/O-0  
 CPF: 408.952.119-04

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(45.537,54)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(40.069,95)
<b>TOTAL</b>	<b>(85.607,49)</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>(85.607,49)</b>



MAXIMINO MARTINI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 408.952.119-04

RENATO PAULO BAGATTINI  
Reg. no CRC - PR sob o No. 030164/O-0  
CPF: 408.952.119-04





**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2018**

**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Resultado do período	(40.069,95)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(40.069,95)
(Aumento) Redução em contas a receber	(5.400,00)
(Aumento) Redução nos estoques	43.200,00
Aumento (Redução) em fornecedores	(57.600,00)
Aumento (Redução) em obrigações tributárias	(45,00)
Aumento (Redução) em obrigações trabalhistas	20,40
Aumento (Redução) Adiantamento a cliente	252.296,64
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	192.402,09
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	65,28
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	192.467,37
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	192.467,37
Aumento nas Disponibilidades	192.467,37
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	19.210,26
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	211.677,63

MAXIMIANO MARTINI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 408.952.119-04

RÊNATO PAULO BAGATTINI  
Reg. no CRC - PR sob o No. 030164/O-0  
CPF: 408.952.119-04

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

IMOBILIARIA MARTINI Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos/PR, tendo como objeto social corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis com início de atividades em 30/03/2006.

### 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1- Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

#### 3.2 - Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

#### 3.3 - Determinação do Resultado

O resultado é apurado obedecendo ao regime de competência;

#### 3.4 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

#### 3.5 - Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

#### 3.6 - Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

#### 3.7 - Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

### 4. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

MAXIMINO MARTINI – participação percentual 50%

VALDIR PAINI – participação percentual 50%

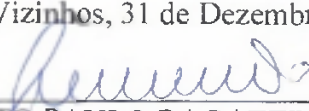
### 5. LUCROS DISTRIBUIDOS

Não houve distribuição de lucro entre os sócios MAXIMINO MARTINI e VALDIR PAINI no ano.

### 6. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Dois Vizinhos, 31 de Dezembro de 2018.

  
RENA TO PAULO BAGATTINI  
CPF: 408.952.119-04  
CRC 030.164/O-0 PR  
CONTADOR

  
MAXIMINO MARTINI  
CPF: 408.952.119-04  
SÓCIO ADMINISTRADOR





Contém este livro 19 páginas numeradas do No. 1 ao 19 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa.....: IMOBILIARIA MARTINI LTDA

Ramo.....: Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

Endereço.....: RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 55

Complemento.....: SALA 02

Bairro.....: CENTRO

Município.....: DOIS VIZINHOS

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 07.930.433/0001-95

Inscrição Estadual.: ISENTO

Registro na junta...: 41205676956 Data registro: 30/03/2006

Inscrição Municipal: 35122

DOIS VIZINHOS, 31/12/2018

\_\_\_\_\_  
 MAXIMINO MARTINI  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 408.952.119-04

\_\_\_\_\_  
 RENATO PAULO BAGATTINI  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 030164/O-0  
 CPF: 408.952.119-04

102



**TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO  
MERCADOLÓGICA**

Eu, MAXIMINO MARTINI, abaixo assinado, corretor de imóveis inscrito no CRECI sob nº F10715 (responsável pela pessoa jurídica inscrita no CRECI sob o nº 10715, com a razão social IMOBILIÁRIA MARTINI, e CNPJ nº 07930433/0001-95).

DECLARO para os devidos fins e efeitos ter pleno conhecimento de minha ampla e exclusiva responsabilidade técnica quanto aos aspectos cíveis, criminais e ético-disciplinares sobre todo e qualquer negócio imobiliário realizado.

DECLARO, outrossim, ter pleno conhecimento:

(1) Do teor das normas estabelecidas no novo Código Civil Brasileiro, em especial os artigos 723 a 729.

(2) Dos direitos e obrigações decorrentes da Lei nº 6530/78, bem como do inteiro teor das regras do Código de Ética Profissional (Resolução COFECI nº 326/92), ciente de que toda e qualquer assunto que venha a envolver o exercício profissional só poderá ser tratado por mim, além de me obrigar em responder sempre pessoalmente a toda e qualquer convocação ou notificação feita pelo CRECI;

3) Ter pleno conhecimento das implicações cíveis, criminais e administrativas decorrentes do exercício ilegal da profissão no âmbito da jurídica cuja inscrição é pretendida, ciente de que sua caracterização poderá ser reconhecida como facilitação do exercício ilegal de profissão, com todos os ônus daí decorrentes;

4) Ter pleno conhecimento do inteiro teor da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), em especial ao disposto no artigo 28 (desconsideração da personalidade jurídica).

DECLARO, por fim, que assumo a inteira responsabilidade sobre as informações prestadas ao Município de Dois Vizinhos com relação ao objeto do Contrato decorrente do Chamamento Público n.º 002/2018.

E, por ser expressão da verdade, assino a presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Dois Vizinhos, 22 de novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
MAXIMINO MARTINI  
Responsável Técnico

*Maximino Martini*  
CRECI 10715



Conselho Regional de Corretores de Imóveis  
CRECI 6ª Região - PR



Filiação: ARCELINA FRANCISCO MARTINI  
PELHO MARTINI

Naturalidade:  
MAX. ALMEIDA - RS  
Rg:  
100679469

Data de Nascimento:  
06/12/1958  
CPF:  
335.727.550-34  
Data de Inscrição no CRECI:  
17/06/1995  
Data de Expedição:  
23/04/2019

Formação específica:  
Diploma TTI-Lei 6.530

Luiz Celso Castegnaro  
Presidente do CRECI-PR

Márcio Dynkowsky  
Diretor Secretário

1ª VIA IDENTIDADE CIVIL VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL (LEI 6706 07.05/1975)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SISTEMA COFECI/CRECI

Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI  
Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI: 6ª Região

IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CARTÃO ANUAL DE REGULARIDADE  
Exercício 2019

MAXIMINO MARTINI  
Corretor de Imóveis

CRECI-PR 10715  
CNAI 9289



Validade:  
15/04/2020

APÓS VENCIDO, VÁLIDO SO COMO IDENTIDADE CIVIL (LEI 6706/75)





**ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA (PESSOA JURÍDICA)**

À Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná  
Ref.: Chamamento nº 002/2018

**RAZÃO SOCIAL e CNPJ: IMOBILIÁRIA MARTINI LTDA- 07930433/0001-95**

**ENDEREÇO: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 55, SALA 2, CENTRO NORTE.**

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalvamos ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2. Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. MAXIMINO MARTINI, Portador do RG nº 100679469/PR e CPF nº 335.727.550-34.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

**NOME DA FANTASIA: IMOBILIÁRIA MARTINI**

**RAMO DE ATIVIDADE Nº: CNAI - 9289**

4. Declaro para os devidos fins que **NENHUM** dirigente desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhada para o seguinte endereço:

**E-mail: imobiliariamartini@gmail.com**

**Telefone: (46 984080553 / 35362000 / 984080548)**

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7. Declaramos que nos responsabilizamos pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concordamos em prestar serviços objeto deste edital em seu estabelecimento, aceitando receber os valores propostos.

8. Declaramos que nos comprometemos a atender todas as solicitações da Secretaria de Administração e Finanças, sem cobrança adicional.

9. Declaro que me responsabilizo em emitir a **ART** no caso de profissional habilitado com o registro no **CREA**, ou documento equivalente, referente a responsabilidade técnica de profissional habilitado registrado junto ao **CAU (RRT)** ou **Termo de Responsabilidade Técnica** emitida pelo **CRECI**.

9.1. No caso de o órgão de classe não possuir Termo de Responsabilidade Técnico oficial, o proponente deverá apresentar o Termo de Responsabilidade Técnica, conforme modelo em anexo ao Edital.

10. Declaramos que as informações prestadas, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

Dois Vizinhos, 22 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
MAXIMINO MARTINI  
Responsável Legal da empresa  
Carimbo do CNPJ da empresa

IMOBILIÁRIA MARTINI  
CNPJ: 07.930.433/0001-95



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)**  
**1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 19/11/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**IMOBILIARIA MARTINI LTDA**  
07.930.433/0001-95

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu **Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão** - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/11/2019

Data da última atualização do banco de dados: 19/11/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.AXXH.FPYZ.Y1IS.PBNT.GE1L**

\*\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS \*\*\*



Estado do Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929

Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR

Joãooncimar Magnabosco

Distribuidor

Ramecielly Boaretto

Auxiliar Juramentada

**CERTIDÃO**  
(Para Efeitos Cíveis)

Nº 0.732/2.020



CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, constatei e encontrei as distribuições a seguir descritas contra a Empresa IMOBILIÁRIA MARTINI LTDA., não consta qualificação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.930.433/0001-95:



Distrib	Livro	Data	Ação	Vara	Requerente
749	07	18/11/2014	OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER	VARA CÍVEL E ANEXOS	EDIFÍCIO CANAA - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL

CERTIFICO mais, que revendo neste cartório, constatei e não encontrei qualquer outra distribuição de ações cíveis, criminais, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou cartas precatórias oriundas de outras Comarcas, e ainda, qualquer ação possessória distribuído, contra a pessoa supra mencionada, no período compreendido entre 1º de julho de 1.970 até a presente data.-

CERTIFICO ainda, também pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu,  Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu,  Distribuidor / Auxiliar Juramentada conferi, dato e assino.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (17/02/2020).-

Funarpen:  
Selo Digital FGGpd . kJwNM . lvZPu-OeHbf .  
5Z9oY

Custas:  
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 32,72 + Selo = R\$ 2,34 = TOTAL = R\$ 35,06  
Guia Recolhimento nº 5926476-0  
Taxa FADEP guia nº 340610-0  
Pagamento em 06/01/2020

  
Distribuidor/Auxiliar Juramentado(a)

Joãooncimar Magnabosco - Distribuidor

Ramecielly Boaretto - Auxiliar Juramentada

Cartório Distribuidor, Contador,

Avaliador Judicial, Partidor e Depositário

Público da Comarca de Dois Vizinhos —

Paraná.



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>5.581.139,23D</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>5.581.139,23</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.581.139,23D</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>498.306,72</b>
DISPONIVEL	211.677,63D	FORNECEDORES	244.800,00
CAIXA	30.630,42D	FORNECEDORES NO PAÍS	244.800,00
CAIXA GERAL	30.630,42D	FORNECEDOR LETRA C	244.800,00
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>429,01D</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>65,28</b>
BANCO SICREDI S.A C/C 14072-4	370,49D	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	65,28
BDO SICREDI - CONTA 22393-0	58,52D	IRPJ A PAGAR	40,80
		CSLL A PAGAR	24,48
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>180.618,20D</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>1.144,80</b>
APLICACAO POUPIANCA - SICREDI	180.618,20D	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>295,74</b>
<b>CLIENTES</b>	<b>5.400,00D</b>	INSS A PAGAR	295,74
DUPLICATAS A RECEBER	5.400,00D	<b>OBRIGAÇÕES COM ADMINISTRADORES</b>	<b>849,06</b>
NOTAS A RECEBER	5.400,00D	PRO-LABORE A PAGAR	849,06
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>821,60D</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>252.296,64</b>
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	821,60D	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	252.296,64
INSS A RECUPERAR	821,60D		
<b>ESTOQUE</b>	<b>5.363.240,00D</b>	ADIANTAMENTO A CLIENTE	252.296,64
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	5.363.240,00D	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>5.118.440,00</b>
TERRENOS P/REVENDA LOTEAMENTO - SALTO DO LONTRA	244.800,00D	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.118.440,00
TERRENOS P/REVENDA LOTEAMENTO - DV	5.118.440,00D	FORNECEDORES	5.118.440,00
		FORNECEDOR NO PAÍS LETRA C	5.118.440,00
		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>35.607,49D</b>
		CAPITAL SOCIAL	50.000,00
		CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00
		CAPITAL SOCIAL	50.000,00
		<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>85.607,49D</b>
		LUCROS ACUMULADOS/PREJUÍZOS	85.607,49D
		(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	85.607,49D



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO O VALOR DE R\$ 5.581.139,23 (cinco milhões quinhentos e oitenta e um mil cento e trinta e nove reais e vinte e três centavos), ESTRUTURADAS CONFORME RESOLUÇÃO CFC Nº 1.374/2011.

MAXIMINO MARTINI  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 408.952.119-04

RENATO PAULO BAGATTINI  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 030164/O-0  
 CPF: 408.952.119-04





**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018**

Descrição	Saldo	So	btal
<b>RECEITA BRUTA</b>			
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS			
VENDA DE LOTES	63.000,00	<u>63.000,00</u>	
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.200,00	<u>2.200,00</u>	<u>65.200,00</u>
<b>DEDUÇÕES</b>			
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS			
(-) ISS	(110,00)		
(-) COFINS	(1.956,00)		
(-) PIS	(423,81)	<u>(2.489,81)</u>	<u>(2.489,81)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>			<u>62.710,19</u>
<b>CMV</b>			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(43.200,00)	<u>(43.200,00)</u>	<u>(43.200,00)</u>
<b>CPS</b>			
CUSTO OBRA - CEI 51.243.52974/76			
SERVIÇOS DE 3º PESSOA JURÍDICA	(33.500,00)	<u>(33.500,00)</u>	
CUSTO OBRA - CEI 51.241.04615/78			
PREVIDENCIA SOCIAL	(7.675,27)	<u>(7.675,27)</u>	<u>(41.175,27)</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>			<u>(21.665,08)</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
HONORÁRIOS DE ADMINISTRADORES	(11.448,00)		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	(2.289,60)		
SERVIÇO DE 3º PESSOA JURÍDICA	(130,00)		
SEGURO PRESTAMISTA	(31,48)	<u>(13.899,08)</u>	
DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS BANCÁRIAS	(796,90)		
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(2.103,53)	<u>(2.900,43)</u>	<u>(16.799,51)</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>			<u>(38.464,59)</u>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSLL</b>			<u>(38.464,59)</u>
<b>PROVISÕES PARA IR E CSLL</b>			
PROVISÕES P/ IMPOSTO S/ LUCRO			
PROVISÃO P/ IRPJ	(861,60)	<u>(861,60)</u>	
PROVISÕES P/ CONTRIBUIÇÕES S/ O LUCRO			
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(743,76)	<u>(743,76)</u>	<u>(1.605,36)</u>
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>			<u>(40.069,95)</u>

MAXIMINO MARTINI  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 408.952.119-04

RENATO PAULO BAGATTINI  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 030164/O-0  
 CPF: 408.952.119-04





Município de

# Dois Vizinhos

Estado do Paraná



Ata da sessão de recebimento da documentação, em atendimento ao edital do Processo de Chamamento Público nº 002/2018 - Município de Dois Vizinhos.

Aos quatorze dias de janeiro de 2020, às 15 horas e 30 minutos, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a presidência do Senhor CLAUDINEI SCHREIBER, designados pela Portaria 001/2020, para proceder com o encaminhamento do processo do Chamamento Público, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS QUE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VENHA A ADQUIRIR, ALIENAR, PERMUTAR OU LOCAR. A comissão recebeu e analisou a documentação apresentada pela proponente IMOBILIÁRIA MARTINI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.930.433/0001-95, credenciando o profissional Maximino Martini, inscrito no CPF nº 335.727.550-34 e constatou que a proponente atendeu a todas as exigências do edital, e assim a declarou HABILITADA. A partir desta data a proponente, está apta ao atendimento do objeto licitado. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, Claudinei Schreiber, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitação e representante(s) presente(s).

## PARECER JURÍDICO FINAL

*Parecer jurídico sobre credenciamento no chamamento nº 002.2018.*



Trata-se de parecer jurídico acerca da possibilidade de credenciamento de IMOBILIÁRIA MARTINI LTDA-EPP - CNPJ nº. 07.930.433/0001-95, na Chamada Pública nº 002.2018, a qual tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Dois Vizinhos venha a adquirir, alienar, permutar ou locar.

Foi estimado para a Chamada Pública o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com vigência até 12 de março de 2020. Esse valor estimado não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

O exame desta Procuradora se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais do Processo em tela.

Pois bem, segundo a Ata da Sessão de recebimento do(s) envelope(s) contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital do Processo de Chamamento Público nº 02/2018, lavrada em 14 de janeiro de 2020 (fl.) *a comissão recebeu e analisou a documentação apresentada pela empresa IMOBILIÁRIA MARTINI LTDA-EPP - CNPJ nº. 07.930.433/0001-95, a qual credenciou o profissional Maximino Martini, inscrito no CPF 335.727.550-34, e constatou que a interessada atendeu a todas as exigências do edital, e assim a comissão declara a proponente HABILITADA.*

Declarou a pessoa jurídica apta para a prestação do serviço licitado.

Ante o exposto, restrito aos aspectos jurídicos-formais, esta procuradora opina pelo prosseguimento do respectivo procedimento licitatório, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

É o parecer;

Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 17 de fevereiro de 2020.

KELIN GHIZZI

Advogada Municipal OAB/PR nº. 41.860



## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: Sr. Raul Camilo Isotton

**Parecer nº: 020/2020**

**Processo Licitatório nº: 002/2018**

**Modalidade: Chamamento Público**

**Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas, para prestação de serviços de avaliação de imóveis que o Município de Dois Vizinhos, venha adquirir, alienar, permutar ou locar.**

**Parecer:** O Edital atende aos aspectos contidos na Lei 8.666/93, Resolução-COFECI nº 1.066/2017 e Ato Normativo-COFECI nº 001/2011.

No processo licitatório constam 569 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 041/2018 e foi aprovado por Parecer Jurídico no dia 12 de março de 2018 anexo ao processo.

Foi publicado no dia 13 de março de 2018 no Jornal de Beltrão e no DIOEMS.

Nenhuma proponente confirmou a retirada do edital.

O Chamamento Público foi prorrogado pelo 1º Termo Aditivo de 11 de março de 2019.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, recebeu no dia 14 de janeiro de 2020, carta de credenciamento de 01 (uma) proponente para participar do certame.

Foram cumpridas as determinações da Lei Complementar nº 123/06, da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Municipal nº 1994/2015 e Decreto nº 12070/2015, que preveem tratamento diferenciado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas.

Após análise e julgamento a Comissão habilitou a proponente:

Fornecedor	Lote	CNPJ
Imobiliária Martini Ltda. - EPP	01	07.930.433/0001-95

✕



# Município de Dois Vizinhos




A Advogada do Município emitiu parecer no dia 17 de fevereiro de 2020, opinando pelo prosseguimento do respectivo procedimento licitatório, restrito aos aspectos jurídico-formais, com vista ao fim colimado pelo interesse público.

Constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 19 de fevereiro de 2020.

  
**Adriana Nicaretta Nunes**  
Sistema de Controle Interno  
Decreto nº 13572/2017

**Jaqueline Martinez de Oliva**  
Sistema de Controle Interno Adjunto  
Decreto nº 13581/2017



# Município de Dois Vizinhos



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018**, cujo objeto é: **O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS QUE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VENHA A ADQUIRIR, ALIENAR, PERMUTAR OU LOCAR**, em favor da seguinte proponente:

Fornecedor	Lote	CNPJ
Imobiliária Martini Ltda. – EPP	01	07.930.433/0001-95

E **HOMOLOGA** referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 19 de fevereiro de 2020.

  
**Raul Camilo Isotton**  
**Prefeito**

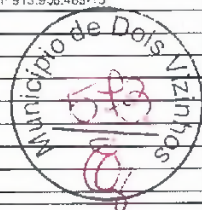
# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Fevereiro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2052

Página 25 / 062

Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes		
Data	03, 04, 05, 06 e 07/02/2020		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)		
Nome do servidor	Mauri Vilamowski		
Matrícula Funcional	13087-1	RG nº 5.357.739-5/PR	CPF nº 913.936.489-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes		
Período	05, 07 e 10/02/2020		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)		



Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	RG nº 10.067.005-0/PR	CPF nº 055.734.068-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes		
Período	10/02/2020		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R\$ 40,00 (quarenta reais)		

Nome do servidor	Rutael Krupinski		
Matrícula Funcional	13268-1	RG nº 7.624.675-0/PR	CPF nº 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes		
Data	03, 04, 05, 06 e 07/02/2020		
Quantidade de diárias	06 (seis)		
Valor das diárias	R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	RG nº 6.880.418-3/PR	CPF nº 033.536.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Caspavel e Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de Paciente e Buscar Equipe do Futsal		
Data	04, 07 e 10/02/2020		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)		

Nome do servidor	Adelir Antonio Cascarda		
Matrícula Funcional	17361-1	RG nº 6.139.667-5/PR	CPF nº 856.212.859-72
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Caspavel		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes		
Período	05 e 07/02/2020		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de janeiro de 2020.  
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.  
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod323303

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018, cujo objeto é: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS QUE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VENHA A ADQUIRIR, ALIENAR, PERMUTAR OU LOCAR, em favor da seguinte proponente:

Fornecedor	Lote	CNPJ
Imobiliária Martin Ltda. – EPP	01	07.930.433/0001-95

E HOMOLOGA referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.  
Dois Vizinhos, 19 de fevereiro de 2020.  
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod323303

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018, cujo objeto é: O CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, em favor do seguinte proponente:

Fornecedor	Lote	CPF
Cleberson Resset	01	057.073.319-89

E HOMOLOGA referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.  
Dois Vizinhos, 19 de fevereiro de 2020.  
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod323303

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2017, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO, PARA CONTRATAÇÃO DE HOSPITAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO ATENDIMENTOS, INTERNAÇÕES CIRÚRGICAS E EXAMES COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DE POPULAÇÃO ATENDIDA PELO SUS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, SENDO QUE O HOSPITAL DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPES DE MÉDICOS E PROFISSIONAIS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, PARA ESTAREM DE PLANTÃO COM EQUIPES DE SUPORTE AO PRONTO SOCORRO LOCAL, QUANTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGENCIAS NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VISANDO MINIMIZAR O DÉFICIT DE LEITOS EXISTENTES E DIMINUIR A NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICÍPIOS, em favor da seguinte proponente:

Fornecedor	Lote	CNPJ
Instituto de Saúde de Dois Vizinhos-ISOV	01	08.298.687/0001-03

E HOMOLOGA referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.  
Dois Vizinhos, 19 de fevereiro de 2020.  
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod323303

## Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços e Convênios, Termos Aditivos nº 023/2020

Contrato	030-2020, Tomada de Preços nº 047/2019.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Preventi Engenharia Contra Incêndio LTDA. CCNPJ nº 24.644.721/0001-00.
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento, instalação e melhorias no sistema de combate a incêndios em unidades de ensino do Município de Dois Vizinhos-PR-exclusivo para a participação de micro empresa e empresa de pequeno porte.
Valor	R\$ 15.322,64 (quinze mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo	6 (seis) meses
Data de Assinatura	17 de fevereiro de 2020.
Contrato	031-2020, Tomada de Preços nº 047/2019.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Preventi Engenharia Contra Incêndio LTDA. CCNPJ nº 24.644.721/0001-00.
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento, instalação e melhorias no sistema de combate a incêndios em unidades de ensino do Município de Dois Vizinhos-PR-exclusivo para a participação de micro empresa e empresa de pequeno porte.
Valor	R\$ 45.071,01 (quarenta e cinco mil, setenta e um reais e um centavo).
Prazo	6 (seis) meses
Data de Assinatura	17 de fevereiro de 2020.
Contrato	032-2020, Tomada de Preços nº 047/2019.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Preventi Engenharia Contra Incêndio LTDA. CCNPJ nº 24.644.721/0001-00.
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento, instalação e melhorias no sistema de combate a incêndios em unidades de ensino do Município de Dois Vizinhos-PR-exclusivo para a participação de micro empresa e empresa de pequeno porte.
Valor	R\$ 37.379,74 (trinta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e quatro centavos).
Prazo	6 (seis) meses
Data de Assinatura	17 de fevereiro de 2020.
Contrato	033-2020, Tomada de Preços nº 047/2019.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Preventi Engenharia Contra Incêndio LTDA. CCNPJ nº 24.644.721/0001-00.
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento, instalação e melhorias no sistema de combate a incêndios em unidades de ensino do Município de Dois Vizinhos-PR-exclusivo para a participação de micro empresa e empresa de pequeno porte.
Valor	R\$ 10.957,44 (dez mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).
Prazo	6 (seis) meses
Data de Assinatura	17 de fevereiro de 2020.
Contrato	034-2020, Tomada de Preços nº 047/2019.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Preventi Engenharia Contra Incêndio LTDA. CCNPJ nº 24.644.721/0001-00.
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento, instalação e melhorias no sistema de combate a incêndios em unidades de ensino do Município de Dois Vizinhos-PR-exclusivo para a participação de micro empresa e empresa de pequeno porte.

